



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI N.º 1.793, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo, com sede na Rua Pinheiro Machado, 88, Centro, São Gotardo, Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o n.º 03.749.433/0001-32.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de dezembro de 2008.

Paulo Uejo
Prefeito Municipal